

2.2. Portarias

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea *b*, inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Nº 357/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 309R0186, JOSÉ MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 30900346 e ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, matrícula nº 30900548, para, sob a coordenação do primeiro, receberem em caráter definitivo, serviços de construção de cerca no terreno destinado ao TSE, recuperação e complementação do alambrado existente na fachada principal do edifício Anexo III, em decorrência do Contrato-TSE nº 26/2004, celebrado com a empresa Lucky Engenharia e Construtora Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 365/2004 – RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão especial para avaliar o Sistema de Registro e Controle da Prestação de Serviço Extraordinário no âmbito do Tribunal, composta pelos servidores SOLANGE AMBROZIO DE ASSIS, ANNA CLAUDIA FANUK STEIN e DENIVALDO LIMA, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Compete à comissão especial elaborar relatório de avaliação do referido sistema, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta portaria, apresentando, se for o caso, sugestões para melhoria do sistema, bem como novos procedimentos a serem adotados visando o melhor controle da prestação de serviço extraordinário neste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.